



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 59/2024

Este Documento ficou afixado
no Mural Oficial da Prefeitura
Período de 16/02/24 a 15/03/24

**“ESTABELECE HORARIO DE TRABALHO DO SERVIDOR CONTRATADO
NO CARGO DE MOTORISTA MILTON CARLOS FONTANA DE MELLO,
CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

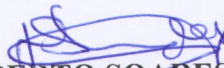
RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **ESTABELECE** ao servidor municipal **MILTON CARLOS FONTANA DE MELLO**, ocupante do cargo de Motorista (termo Aditivo nº 01/2023 ao contrato administrativo por prazo determinado em caráter emergencial nº 22/2023), 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Turismo, que o mesmo cumpra a carga horaria de suas atividades profissionais nos seguintes dias/turnos/horários:

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta -feira
MANHA					
TARDE/NOITE	Das 18:00 as 24:00 horas	Das 18:00 as 24:00 horas	Das 18:00 as 24:00 horas	Das 18:00 as 24:00 horas	Das 18:00 as 24:00 horas

Sendo que o mesmo fará a Linha do Transporte Escolar Boa Vista das Missões / Seberi / Frederico Westphalen dos estudantes que realizam o Ensino Médio, Técnico e/ou Superior conforme previsto na Lei Municipal nº 1811/2021 alterada pela Lei Municipal nº 2003/2023.

O servidor designado por esta Portaria Municipal fará jus a Gratificação Especial prevista no Art. 3º da Lei Municipal nº 438/2001 por realizar o Transporte Escolar equivalente a 37% do salário mensal, nos termos da referida Lei e adicional noturno proporcional conforme legislação municipal, **a contar do dia 19/02/2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões - RS, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.